

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico tem as seguintes atribuições e competências:

I - a promoção, estímulo e apoio ao processo de desenvolvimento municipal, às iniciativas privadas e públicas relacionadas com o setor industrial, comercial, agropecuário, de serviços e turístico;

II- liderar campanhas em nível macro-regional que resultem em conquistas em obras de infraestrutura e o fortalecimento da economia;

III- o fomento às campanhas e iniciativas que minimizem a questão do desemprego e aumentem a circulação de renda necessária ao crescimento do Município;

IV - organizar, programar, orientar, controlar e supervisionar as atividades relativas ao fomento das atividades industrial, comercial, agropecuária, de serviços e turística no Município;

V- organizar, desenvolver e executar campanhas e intercâmbios com órgãos afins, visando o implemento do turismo no Município nas suas áreas de atuação;

VI- estimular e apoiar as iniciativas privadas e públicas, ligadas à sua área de atuação, através de orientação para obtenção de financiamentos, visando o crescimento e o progresso do Município;

VII- desenvolver e acompanhar os objetivos, as metas, e ações do Planejamento Estratégico de Governo que estejam relacionadas à Secretaria;

VIII- a promoção, estímulo e fomento às atividades nos setores da industrial, comercial, agropecuário, de serviços e turístico e apoio aos sistemas de distribuição e abastecimento dos produtos agropecuários do Município de Campos dos Goytacazes;

IX - criar e viabilizar mecanismos de apoio e incentivo aos produtores rurais, objetivando a geração de emprego e renda;

X- definir e executar as políticas agrícolas e de abastecimento para o Município, visando à organização da cadeia produtiva e sua sustentabilidade econômica e ambiental;

XI - estabelecer e desenvolver projetos e programas para a valorização das atividades nas áreas industrial, comercial, agropecuária, de serviços e turístico do Município, buscando o desenvolvimento e capacitação tecnológica;

XII - exercer outras atividades correlatas.